



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba;

Considerando as festividades comemorativas à **São Sebastião, Co-Padroeiro do Município de Mari**, a realizar-se nos dias **19, 20 e 21 de janeiro do ano em curso**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal do Município de Mari, no dia 22 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Deverão ser mantidos em funcionamento normal os serviços essenciais de urgência da Unidade Mista de Saúde (Policlínica Municipal) e de limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO